



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS
ATSum 0025192-09.2022.5.24.0021
AUTOR: CLEBERSON IVARRA COLMAN
RÉU: PAIOL RESTAURANTE LTDA

EDITAL DE LEILÃO

Dr. Bruno Vinicius Lima Bragiato, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação Trabalhista nº **0025192-09.2022.5.24.0021**, movido por **Cleberson Ivarra Colman** contra **Paiol Restaurante Ltda**, em trâmite perante este Juízo e Cartório, que por intermédio do portal **www.selectleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Maurício Sambugari Appolinário**, JUCEMS nº 48, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade de leilão exclusivamente eletrônico o(s) bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s), conforme condições de venda constantes neste edital.

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), atualizado até 28/02/2023, conforme cálculo ID 5a17c61.

1. DATA DO LEILÃO

O leilão único terá **início** no dia **18 de setembro de 2023** às 14:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul) e **término** no dia **22 de setembro de 2023** às 14:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul), entregar-se-á(ão) o(s) bem(ns) a quem ofertar o maior lance, em valor igual ou superior a **40% do valor de avaliação**. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescentados 03 minutos para o término do leilão, até que não haja novo lance.

2. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

2.1. DESCRIÇÃO: Refresqueira industrial, marca Begel, em inox, com capacidade de 100 litros.

Observação do oficial de justiça: “Em bom estado de conservação e em pleno funcionamento. Voltagem 110V.”

2.2. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora, avaliação e depósito datado de 07/07/2023, juntado aos autos sob ID 1c8aa6e.

2.3. FIEL DEPOSITÁRIO: O(s) bem(ns) está(ão) depositado(s) com Dejair Júnior da Silva no endereço Av. Marcelino Pires, 6.605, Dourados/MS, conforme ID1c8aa6e.

2.4. DÉBITOS, ÔNUS E RECURSOS: Não há débitos e/ou ônus sobre o bem móvel. Sobre o processo inexistente recurso pendente de julgamento.

3. CONDIÇÕES DE VENDA

3.1. Da arrematação pelo crédito: O exequente poderá participar do leilão e arrematar os bens utilizando-se do valor de seu crédito. Caso o exequente arremate os bens e seja o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente; Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente fica este obrigado ao pagamento da comissão do leiloeiro (art. 892, § 1º do CPC);

3.2. Da participação no leilão: Para participar do leilão eletrônico os interessados deverão realizar cadastro prévio com pelo menos 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão, conforme instruções contidas em: www.selectleiloes.com.br; O cadastro é gratuito, sendo requisito indispensável para participar do leilão, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como, implicando na aceitação integral das regras deste edital; podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas no art. 890 do CPC (art. 13 e art. 14 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

3.3. Do sinal e pagamento da arrematação: A arrematação ocorrerá nos moldes do art. 888 da CLT, com a garantia do lance mediante sinal correspondente a 20% do seu valor e pagamento da quantia restante no prazo de 24 horas, sob pena de perda do sinal em benefício da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão. Caso a arrematação se dê por meio eletrônico, o prazo para pagamento do valor total poderá ser elástico em, no máximo, 72 horas.

3.4. Da arrematação na modalidade parcelada: Por se tratar de bem móvel, não será admitido o pagamento parcelado do preço.

3.5. Da comissão do leiloeiro: Para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante, via boleto na rede bancária, ou transferência eletrônica por DOC ou TED, na conta corrente da empresa gestora de leilões eletrônicos: SELECT LEILÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 26.186.044/0001-41, Banco Bradesco, Código do Banco nº 237, Agência nº 5247, Conta Corrente nº 374494-9. Será devida comissão de 2% sobre o valor da avaliação a título de indenização, no caso de adjudicação, remição ou acordo, a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, além de indenização pelo valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

3.6. Da arrematação livre de ônus: Ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da

Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

3.7. Do estado de conservação do(s) bem(ns): O(s) bem(ns) será (ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições.

3.8. Da perfectibilização da arrematação: Assinado o Auto de Arrematação, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que sejam julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no art. 903, caput e §1º do CPC. Havendo interposição de Embargos à Arrematação, o Juiz poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do bem até julgamento do recurso;

3.9. Das penalidades: Caso o arrematante não efetue os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para apreciação do magistrado, na forma do art. 895, § 4º e 5º, do art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do CPC. O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por

tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro.

3.10. Dos esclarecimentos: No escritório do leiloeiro, localizado na Rua da Paz, 1043, Jardim dos Estados, CEP 79020-250, Campo Grande - MS, ou pelo e-mail contato@selectleiloes.com.br, site www.selectleiloes.com.br e fone (67) 99968-8185.

E, para que chegue a conhecimento da(s) executada(s), do(s) exequente(s), do(a) depositário(a) e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico do E. TRT da 24ª Região e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Observação: Caso as partes e o fiel depositário não sejam encontrados nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra (Provimento Geral Consolidado, art. 161, § 2º).

DOURADOS/MS, 22 de agosto de 2023.

BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO

Magistrado



Assinado eletronicamente por: BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO - Juntado em: 22/08/2023 09:49:39 - 0ae6470
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/2308211436176600000023944350?instancia=1>
Número do processo: 0025192-09.2022.5.24.0021
Número do documento: 2308211436176600000023944350